



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 058, de 06 de julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA PARA
SERVIDORES QUE PRESTAREM SERVIÇOS NAS
ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR EM 2023.**

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O servidor público da Administração Pública do Poder Executivo que prestar serviço nas Eleições do Conselho Tutelar de 2023 fará jus a dois dias adicionais de dispensa do serviço, por analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, sendo um correspondente à reunião e outro ao dia do pleito.

§ 1º. A concessão do dia adicional de dispensa do serviço é condicionada à apresentação, à unidade de recursos humanos do respectivo órgão de declaração expedida pelo CMDCA que comprove a prestação de serviço como mesário, presidente de seção ou escrutinador na data das eleições.

Art. 2º A fruição dos dias de dispensa adquiridos em decorrência do disposto neste decreto ocorrerá sem prejuízo do salário, vencimento, ajuda de custo para alimentação ou qualquer outra vantagem a que o servidor fizer jus.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 06 de julho de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL